

**JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES**

**ATA N.º 22 – 16.09.2014**

Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e catorze, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões reuniu em **reunião ordinária**, nas instalações sitas na Av. 25 de Abril, 22 –A, Pontinha.-----

◇ **Presenças:**-----

**Presidente:** Corália Viçoso Conceição Afonso Rodrigues

**Secretário:** Rui Manuel Andrade Teixeira

**Tesoureiro:** António dos Santos Rodrigues

**Vogal:** Albertina Jesus Nunes Pires

**Vogal:** Alberto Manuel de Lima Barreiro

**Vogal:** Cristina Maria Guerreiro Silvestre

**Vogal:** Francisco José Carvalho Rana

◇ **Ausências:** *António dos Santos Rodrigues*

A Presidente deu início à reunião, convocada por edital N.º 9, de 09 de Dezembro 2013, pelas 18h00.-----

**ORDEM DE TRABALHOS:**

**PONTO PRÉVIO:**

**PONTO UM:** Aprovação da ata nº 21 da Reunião de Junta de 09-09-2014.

**PONTO DOIS:** Cedências.

**PONTO TRÊS:** Regulamento Interno de Atribuição de Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

**PONTO QUATRO:** Atribuição de Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões no ano de 2014.

**PONTO CINCO:** Decisão de Procedimento Disciplinar.

**PONTO SEIS:** Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

**PONTO SETE:** 8ª Alteração Orçamental de Despesa e 8ª Alteração ao PPI do ano de 2014.

MP  
CAT  
AB  
AK.  
Bup  
R

**PONTO OITO:** Alteração de horários de Trabalho nos Serviços Administrativos e Financeiros, Gabinete de Apoio á Presidente, Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Gabinete Jurídico.

### **PONTO DE INFORMAÇÕES**

### **PONTO PRÉVIO**

### **PONTO UM: APROVAÇÃO DA ATA N.º 21 DA REUNIÃO DE JUNTA DE 09-09-2014.**

Foi a ata.

**Aprovada por unanimidade.** -----

### **PONTO DOIS: CEDÊNCIAS**

#### **PROPOSTA N.º 6**

Serve o presente para propor a ratificação da autorização da cedência de um placard e uma mesa à Secção do Partido Socialista da Pontinha, no dia 5 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 16 da lei n.º75/2013, de 12 de setembro. Mais se informa que os equipamentos foram entregues na sede da secção, sita na Praceta do Poder Local.

**Aprovada por unanimidade.** -----

#### **PROPOSTA N.º 7**

No âmbito da cooperação entre a União das Freguesias Pontinha Famões e a Câmara Municipal de Odivelas, solicitam a partir de 6 de outubro uma sala equipada com data show, das 13h30 às 17h30, para a realização de ações de formação, destinadas a cidadãos desempregados, conforme documento em anexo.

Nestes termos e ao abrigo da alínea v) e x) do n.º.1 do artigo 16 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência do espaço e equipamento a título gratuito, por as instalações pertencerem à Câmara Municipal e a junta estar instalada nas mesmas ao abrigo de um protocolo de comodato.

**Aprovada por unanimidade.** -----

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**PROPOSTA N.º 8**

No âmbito da cooperação entre a União das Freguesias Pontinha Famões e a Câmara Municipal de Odivelas, solicitam a partir de 23 de Setembro a 20 de Novembro de 2014, uma sala equipada com data show, terças e quintas feiras das 19h30 às 22h30, para a realização de ação de formação, de vitrinismo conforme documento em anexo.

Nestes termos e ao abrigo da alínea v) e x) do n.º 1 do artigo 16 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência do espaço e equipamento a título gratuito, por as instalações pertencerem à Câmara Municipal e a junta estar instalada nas mesmas ao abrigo de um protocolo de comodato.

**Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO TRÊS: REGULAMENTO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE DIPLOMA DE SERVIÇOS PRESTADOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES**

**PROPOSTA N.º 1**

Em período de forte disciplina *orçamental* e *contenção* na despesa pública, cujos efeitos nefastos se repercutem, diariamente na vida laboral, social e familiar dos trabalhadores da Administração Pública, a instituição de um galardão que distinga os nossos trabalhadores, representa, não apenas o reconhecimento do contributo meritório do trabalhador para o desenvolvimento e progresso da União das Freguesias de Pontinha e Famões e a prossecução do interesse público, mas também a promoção humana e social do trabalhador. Este galardão, denominado «**Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões**», é precedente nas Freguesias da Pontinha e de Famões, onde os respetivos executivos das extintas freguesias deliberavam, anualmente a atribuição de placas ou outros objetos da mesma simbologia, aos trabalhadores que atingissem 10, 15 e 25 anos de serviço. A proposta de regulamento interno vem, particularmente:

- Alargar o critério de atribuição do galardão para 35 anos, considerando, o aumento da idade para a aposentação e reforma.
- E definir as regras de contagem dos anos de serviço na União das Freguesias de Pontinha e Famões.

Nos termos expostos, proponho que a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, no uso das atribuições e das competências que lhe estão consagradas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 2 do artigo 70.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, aprove o Regulamento Interno de Atribuição de Medalha de Serviços da União das Freguesias de Pontinha e Famões que ora se junta como ANEXO I e que faz parte integrante da presente proposta.

Aprovado o Regulamento Interno de Atribuição de Medalha de Serviços da União das Freguesias de Pontinha e Famões, deve a presente deliberação ser notificada, através de ofício, ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

**Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO QUATRO: ATRIBUIÇÃO DE DIPLOMA DE SERVIÇOS PRESTADOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES NO ANO DE 2014**

**PROPOSTA N.º 2**

Em período de forte disciplina *orçamental* e *contenção* na despesa pública, cujos efeitos nefastos se repercutem, diariamente na vida laboral, social e familiar dos trabalhadores da Administração Pública, a instituição de um galardão que distinga os nossos trabalhadores, representa, não apenas o reconhecimento do contributo meritório do trabalhador para o desenvolvimento e progresso da União das Freguesias de Pontinha e Famões e a prossecução do interesse público, mas também a promoção humana e social do trabalhador. Este galardão, denominado «Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões», conforme Regulamento Interno de Atribuição de Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões previamente aprovado, destina-se a galardoar os trabalhadores da Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões que atinjam 10, 15, 25 e 35 anos de serviço. De acordo com o apuramento dos anos e meses de serviço prestados na União das Freguesias de Pontinha e Famões, realizado pelos serviços de recursos humanos, os trabalhadores atingem 10, 15, 25 e 35 anos de serviço em 2014, ao abrigo das regras de contagem dos anos de serviço, consignadas no artigo 2.º do Regulamento Interno de Atribuição de Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões, são:

**Trabalhadores que atingem 10 anos de serviço**

Maria Helena Leitão Pereira

Olinda Maria dos Santos Ramos Albino

**Trabalhadores que atingem 15 anos de serviço**

Susana Rute Rangel Neves da Rocha

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'G', 'B', 'A', and 'F'.

António Lopes Branco Rola  
Fernando da Silva Gaspar  
José Manuel Peixoto da Cunha  
Paulo Jorge Paiva Ribeiro  
Ana Maria Ferreira Lopes  
Joaquim Mendes Pacheco  
Alfredo Lopes Pereira

**Trabalhadores que atingem 25 anos de serviço**

Maria Teresa Sousa Pires

**Nenhum Trabalhador atingiu 35 anos de serviço**

Nos termos expostos, proponho que a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, no uso das atribuições e das competências que lhes estão consagradas no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 2 do artigo 70.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na alínea e) do artigo 19º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 4º do Regulamento Interno de Atribuição de Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões, aprove a atribuição do Diploma de Serviços Prestados da União das Freguesias de Pontinha e Famões aos trabalhadores supra identificados.

**Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO CINCO: DECISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**

**PROPOSTA N.º 3**

Finda a fase de defesa do trabalhador, Isa Alexandra Lamy Viana Francisco, instrutora no processo disciplinar comum, mandado instaurar por Despacho n.º 21/2014, da Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões de 01.08.2014 e em que é arguido o trabalhador Pedro Miguel Vieira Alves, elaborou, nos termos do artigo 219º, nº1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20 de junho), o relatório final, “donde constem a existência material das faltas, a sua qualificação e gravidade”, “bem como a sanção disciplinar”.

Considerando que, nos termos da alínea e) do artigo 19º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a junta de freguesia é a entidade competente para a decisão, remeto o processo em referência para que o órgão profira decisão nos termos propostos pela instrutora.

**Aprovado por unanimidade.** -----

M. C. A.  
B. V.  
A. P.  
L. F.  
R.

**PONTO SEIS: ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS  
PONTINHA E FAMÕES**

**PROPOSTA N.º 4**

A instituição de um galardão que distinga pessoas singulares ou coletivas, representa um incentivo à participação, empenhamento e contributo, a título individual ou coletivo, para o desenvolvimento e progresso da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

Este galardão, denominado «Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões», será atribuído por deliberação da junta de freguesia, sob proposta da Presidente da Junta e por escrutínio secreto, nos termos do artigo 1.º e 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, a:

- a. Pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, que se tenham destacado por assinaladas atividades relevantes no desempenho das suas funções, da prossecução dos seus serviços ou da concretização das suas obras, e cujo nome tenha ficado ou esteja ligado à vida ou à história da Pontinha ou de Famões;
- b. Pessoas singulares ou coletivas que por atos ou atividades praticadas e pelo exemplo da sua conduta tenham contribuído para o desenvolvimento sociocultural e associativo na área da União das Freguesias de Pontinha e Famões;
- c. Pessoas singulares que se tenham destacado na prática de modalidades desportivas ou entidades coletivas que contribuam de forma notória para o fomento desportivo na União das Freguesias de Pontinha e Famões;
- d. Coletividades, Associações e outras Organizações que comemorem 25 e 50 anos de existência efetiva.

Tendo a Presidente da Junta consultado, previamente os membros da junta de freguesia, da assembleia de freguesia e outras entidades vivas da freguesia, e exemplo, sobre a indicação de nomes candidatáveis, propõe-se, nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, a atribuição em sessão solene a realizar no próximo dia 29 de setembro de 2014, de Medalha de Honra a, nomeadamente:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MGA', 'AR.', and 'BY'.



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'C/S', 'Aru', 'AR', 'by', and 'R'.*

- **Manuel Maria Pinto Ferreira e esposa Maria Margarida da Silva Simões**, ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme proposto pela Assoc. Melhoramentos Socio culturais do Bairro do Vale Grande no ID registado internamente com o n.º 4655 (ANEXO I);
- **Custódio Joaquim de Carvalho**, ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme proposto pela junta de freguesia;
- **Paulo Jorge Rodrigues Carneiro**, ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme proposto pela junta de freguesia;
- **Roger dos Santos Madureira**, ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme proposto pela junta de freguesia;
- **Francisco de Sousa Chita Godinho**, ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme proposto pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato no ID registado internamente com o n.º 4733 (ANEXO II);
- **Cónego Daniel Batalha Henriques**, ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme proposto pelo Agrupamento 1177-Famões, do Corpo Nacional de Escutas (CNE) no ID registado internamente com o n.º 4687 (ANEXO III);
- **José Joaquim Valente** - (a título póstumo), ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme proposto pela Associação de Ref, Pensionistas do Bairro Novo de Santo Eloy no ID registado internamente com o n.º 4599 (ANEXO IV);
- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Veiga Ferreira**, ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra da União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme proposto pela junta de freguesia; como anexo V consta a nota biográfica.

**Aprovado por unanimidade.** -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AR' and 'JF'.

**PONTO SETE: 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA E 8ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. DO ANO ECONÓMICO DE 2014**

**PROPOSTA N.º 5**

Nos termos do artigo 16º n.º 1 alínea b) da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, propõe-se aprovação da 8ª alteração orçamental de despesa e 8ª alteração ao P.P.I. do ano económico de 2014.

**Aprovado por unanimidade.** -----

**PONTO OITO: ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS DE TRABALHO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA, GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS E GABINETE JURÍDICO**

**PROPOSTA N.º 9**

Considerando a necessidade da disponibilidade de recursos humanos durante o horário de funcionamento da junta;

Considerando a necessidade de resposta à população;

Considerando a planificação e organização das iniciativas;

Propõe-se como definição geral de horário de trabalho para todos os trabalhadores dos serviços administrativos, nomeadamente, Secretaria, Tesouraria, Financeira, Licenciamentos, Recursos Humanos, Gabinete de Apoio à Presidência, Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Gabinete de Apoio Jurídico o horário rígido:

**das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.**

Salvaguardando-se o horário de jornada contínua dos trabalhadores afetos aos serviços de atendimento (Secretaria e Tesouraria), no período alargado de atendimento da junta, à 2ª e 5ª das 9h00 às 15h00, alternadamente.

Proponho ainda que o horário entre em vigor a partir de dia 22 de setembro de 2014.

Com a aprovação desta proposta, revogar-se-ão todos os horários individuais anteriormente atribuídos.

**Aprovado por unanimidade.** -----





## PONTO INFORMAÇÕES

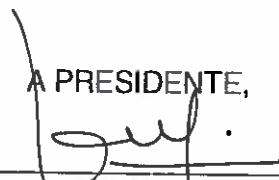
Foi apresentado o mapa de pagamentos a fornecedores durante o mês de agosto.

O Vogal Alberto Barreiro:

Informou que esteve em representação da junta, na festa de abertura do próximo ano letivo na Escola Braamcamp Freire, tendo a escola agradecido as lembranças que a junta ofereceu.

Foi encerrada a reunião, pelas 19h30, da qual se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade em minuta, dela constando, em anexo, todos os documentos e propostas referidos e que vai ser assinada por todos os presentes:

A PRESIDENTE,

  
Corália Rodrigues

O SECRETARIO,

  
Rui Teixeira

TESOUREIRO,

  
António Rodrigues

A VOGAL,

  
Albertina Pires

O VOGAL,

  
Alberto Barreiro

A VOGAL,

  
Cristina Silvestre

O VOGAL,

Francisco Rana

/AC